



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CUC - CEP: 06352-421/0001-68 - FONES: 245-6700 / FAX: (098) 245-5882
Criado nos Termos da Lei Nº 4.406 de 30.12.81 - Vinculada à Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 505/2003- CEPE/UEMA.

Emite parecer favorável ao projeto de criação do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com Associação de Professores de Olho D'Água das Cunhãs, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetria do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso II e,

considerando o constante no processo nº. 3613/2003 - UEMA;
considerando o prescrito na Lei Federal nº 9.394/96, Art 44, inciso I;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao projeto de criação Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com Associação de Professores de Olho D'Água das Cunhãs, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetria do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovação do projeto correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.